

Nº 42 - DOE – 27/07/2023 - p.23

Saúde  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Resolução SS nº 95, de 25 de julho de 2023.**

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Emendas Impositivas, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providências decorrentes

O Secretário da Saúde, considerando:

- o que dispõem os artigos 165 e 166 da Constituição da República e 175 e 176 da Constituição do Estado de São Paulo;
- o Decreto 53.019, de 20-05-2008 que em seu art. 3º contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretária de Estado da Saúde;
- a Resolução SS 55, de 21-05-2008 que, em seu art.1º, prevê as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado - SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica;
- a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população;
- que os recursos a serem transferidos aos Municípios - Anexo I, referem-se as Emendas Impositivas de 2023 e integram o orçamento da Pasta;
- a necessidade de adoção de estratégias que assegurem os níveis de eficiência e eficácia na gestão do Sistema Único de Saúde,

Resolve:

Artigo 1º - Efetuar transferência de recursos financeiros, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para cumprimento das Emendas Impositivas, conforme Anexo I, para fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no Sistema Único de Saúde - SUS /SP.

Parágrafo Único - É vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais, conforme o art. 166, parágrafo 10º da Constituição Federal.

Artigo 2º - Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, vinculadas sua utilização, pelos gestores municipais, no custeio de ações de saúde e investimento, voltadas diretamente à assistência à saúde.

Artigo 3º - Caberá ao Gestor Municipal, para efeito de prestação de contas, apresentar, à Secretaria de Estado da Saúde, no Relatório de Gestão Anual, de forma destacada e detalhada, as ações e serviços realizados com os recursos financeiros indicados no Anexo I, obedecidas as demais condições da Resolução SS 55, de 21-05-2008.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO I

ITEM	EMENDA	MUNICÍPIO	CONVENIADO	OBJETO	VALOR
01	2023.058.50576	ÁGUAS DA PRATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
02	2023.016.50521	BERTIOGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
03	2023.021.50647	BOFETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	50.000,00
04	2023.078.50461	CAMPOS NOVOS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	50.000,00
05	2023.020.50396	CARAPICÚBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	313.000,00
06	2023.013.50529	CASA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
07	2023.052.50216	CASA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
08	2023.087.50401	CÁSSIA DOS COQUEIROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
09	2023.052.50218	CONCHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
10	2023.010.50195	CRUZEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
11	2023.057.50571	CRUZEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	80.000,00
12	2023.067.50460	FERRAZ DE VASCONCELOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
13	2023.062.50408	GUARUJÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	300.000,00
14	2023.072.50278	HORTOLÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	170.000,00
15	2023.076.50376	HORTOLÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.250.000,00
16	2023.078.50379	ITAPUÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
17	2023.066.50545	ITU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
18	2023.091.50424	MARABÁ PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
19	2023.037.50357	MIRASSOLÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
20	2023.052.50217	MONTE MOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
21	2023.057.50589	ONDA VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	50.000,00
22	2023.073.50468	PALMITAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	50.000,00
23	2023.091.50426	PANORAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
24	2023.057.50584	PAULCÉIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	50.000,00
25	2023.073.50467	RAFARD	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	80.000,00
26	2023.057.50582	SANTO ANTÔNIO DO PINHAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	50.000,00
27	2023.091.50428	SÃO BERNARDO DO CAMPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	105.000,00
28	2023.041.50638	SÃO LOURENÇO DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	853.659,50
29	2023.069.50342	SÃO LOURENÇO DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
30	2023.060.50481	SÃO MANUEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	50.000,00
31	2023.055.50636	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
32	2023.059.50263	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
33	2023.069.50341	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
34	2023.070.50657	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
35	2023.066.50549	SÃO ROQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
36	2023.087.50403	TATUÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
37	2023.037.50358	UBIRAJARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
38	2023.059.50235	VALPARAÍSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
39	2023.072.50279	VARGEM GRANDE PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	80.000,00
40	2023.025.50292	VIRADOURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
				TOTAL	6.381.659,50